Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 405/2006

Processo Nº 968/2006 **Data: 10/07/2006**

Promovente: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: ANTECIPA O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO
Em 10/07/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00994/2006

INCLUI, PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 405, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 405 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 10 julho de 2006.

NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de julho de 2006

Ver. PAULO MACHADO
2º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 580 - Fone/Fax: (51) 3652-1780
Fone: (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 405

ANTECIPA O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica antecipado o horário das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores de Butiá, a partir do dia 17 de julho de 2006, das vinte horas para as dezenove horas, durante o período eleitoral, atendendo Requerimento 089, de 10/07/2006.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 10 de julho de 2006.

Verª. Neuza Vargas
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em, julho de 2006.

Ver. Paulo Roberto Félix Machado
2º Secretário

APROVADO
Em 10/07/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner